LEI N° 3417, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para cobertura do Módulo Esportivo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 121.594,67(Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local
09.04 Departamento de Esporte e Laser
27.812.0037.1060 – Cobertura do Módulo Esportivo (C.R. n° 213.790.56/2006)
753: 4.4.90.51.00.00.793 – Obras e Instalações..... R$ 91.888,29
754: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações..... R$ 29.706,38
TOTAL..... R$ 121.594,67

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 793 - Conta 647.009-0..... R$ 91.888,29
O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0..... R$ 29.706,38
TOTAL..... R$ 121.594,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Julho de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal